

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA-PB
Rua Gama Rosa s/nº - Centro.
CNPJ Nº 08.778.755/000123

LEI Nº 065/2005.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender a despesas com a aquisição de um veículo destinado ao atendimento às necessidades do Programa Saúde da Família do Município de Arara.

Art. 2º - as despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

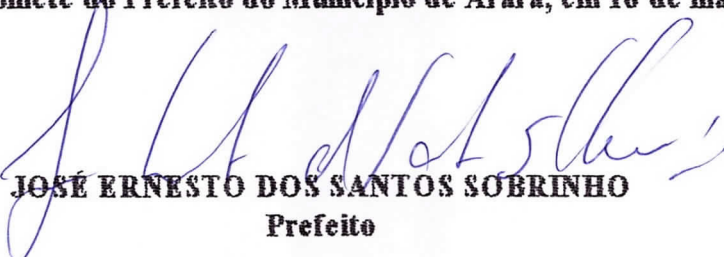
07.00	<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0012	Atendimento Básico de Saúde	
1.025	Aquisição de veículo utilitário	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	25.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 16 de março de 2005.


JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito